

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2007/3822

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade da TELEFÔNICA DATA DO BRASIL LTDA. por eventual descumprimento do §2º do artigo 162 da Lei 6.404/76, ao eleger, na qualidade de acionista controladora da Telefônica Data Brasil Holding S.A., para o Conselho Fiscal da TDBH, no período de 2003 a 2006, conselheiros que exerciam concomitantemente cargos nas empresas TELESP e T-Gestiona, pertencentes ao mesmo grupo da TDBH.

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado

| ACUSADOS | ADVOGADOS |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Telefônica Data do Brasil LTDA. | Dr. Angeles Pilar Vicente Candame |

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2007/3822.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 25/07/2007, concedo sua dilação por 15 (quinze) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 09/08/2007.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas